



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Propo li 41/97

LEI Nº 2.278, DE 14 DE AGOSTO DE 1997.

"Estabelece o dia 09 de agosto para comemoração do Dia do Leonismo, Lions Clube de Pedro Leopoldo".

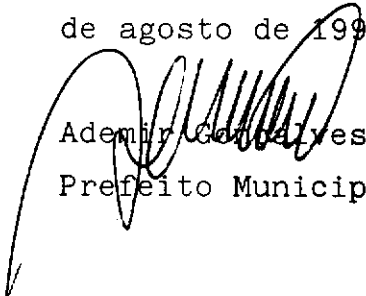
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica estabelecido o dia 09 de agosto, para comemoração do Dia do Leonismo. (Lions Clube de Pedro Leopoldo).

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 14 de agosto de 1997.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal